

O ACOMETIMENTO DO RACISMO E DA INJÚRIA RACIAL NO FUTEBOL BRASILEIRO

Mateus Gonçalves da Silva Santos¹

Humberto César Machado²

RESUMO: Através de um minucioso estudo direcionado ao que está sendo proposto, o elementar trabalho, será em virtude do que vem sendo atualmente tratado o racismo e a injúria racial no âmbito futebolístico nacional. Levando em consideração os números comprovados sobre o início da discriminação no futebol brasileiro até o atual momento, destaca-se a forma regular que vem sendo tratada pelos tribunais em todo o país. Insta salientar, que existe um crescimento considerável sobre medidas favoráveis adotadas e positivadas no presente ordenamento jurídico, em defesa daqueles que sofrem esses ataques hostis. É fato que há muito para evoluir e tornar essa causa mais qualificada e objetiva, tornando-a popular para que tenha uma redução significativa, a fim de que também sirva de exemplo em âmbito mundial.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Injúria Racial. Discriminação. Ordenamento Jurídico. Futebol.

1 INTRODUÇÃO

Enfrentar o maior dos adversários dentro e fora de cada modalidade esportiva, competindo contra todo e qualquer tipo de atitude racista, é a temática precípua exposta, e exemplificando na área do desporto, o futebol, que vem sendo o esporte mais populoso do mundo durante décadas, o qual padece diariamente com a prática delituosa do racismo e da injúria racial, em que atinge homens e mulheres. O racismo é uma maneira de discriminação que leva em consideração a raça como fundamento de práticas que culminam em desvantagens ou regalias entre indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. Não obstante, o racismo, difere do preconceito racial e da injúria racial.

¹ Acadêmico do curso de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser. E-mail: mateusjuridicoadv@gmail.com.

² Pós-Doutor em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO (2016); Doutor em Psicologia pela PUC-GO (2013); Mestre em Psicologia pela PUC-GO (2006); Especialista em História pela Universidade Federal de Goiás - UFG (2002); Graduado em Filosofia pela UFG (1996); Graduado em Pedagogia pela ISCECAP (2018); Elemento Credenciado Fatores Humanos e Prevenção de Acidentes Aéreos pelo CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos); Professor Coreógrafo e Dançarino de Salão; Professor da PUC-GO; Membro do Comitê de Ética e Pesquisa, Professor do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN e orientador da pesquisa. E-mail: humberto.cesar@unifan.edu.br.

O preconceito racial é o juízo acerca de um seletivo grupo racial baseado em estereótipos que pode ou não resultar em práticas discriminatórias criminosas. Por conseguinte, considerar negros violentos e suspeitos, judeus ávidos ou orientais naturalmente preparados para as ciências exatas, são exemplos de preconceitos. A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento estremo a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito necessário o poder, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça.

Injúria racial é insultar alguém com base em sua raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência. O Código Penal Brasileiro, em seu artigo de número 140, descreve o delito de injúria, que se constitui na conduta de ofender a dignidade de alguém, e prevê como pena, a pena privativa de liberdade, nesse caso a reclusão de 1 a 6 meses ou multa. Em regra geral, o crime de injúria está associado ao uso de palavras pejorativas referentes à raça ou cor com propósito de ofender a honra da vítima. Infere-se, portanto, que esse combate é algo que deve perdurar pelos próximos anos, a resistência e persistência é primordial para que não amplie e continue resguardando homens e mulheres que são subordinados à prática esportiva. Todo avanço é acatado com satisfação, mas a continuação é crucial para conscientizar a sociedade e fortalecer aqueles que sofrem ou já sofreram esse tipo de agressão.

A preferência pelo futebol se dá por ser o esporte que mais seja conexo ao sentimento de patriotismo em nosso país e o que mais alimenta o sonho dos jovens de melhorar a condição financeira, pessoal e familiar. A intenção principal foi de investigar se há racismo no futebol brasileiro e se ele lesa a subjetividade dos negros brasileiros que laboram no futebol. Propõe-se também averiguar como o Direito tem tratado a aflição causada pelo racismo na constituição das passionalidades dos negros.

2 METODOLOGIA

O estudo foi executado através de uma pesquisa da qual houve a utilização de citações bibliográficas, das atuais legislações brasileiras, doutrinas de grandes escritores, jornalistas e tribunais nacionais que fizeram uma análise da realidade exposta nesse projeto de pesquisa, artigos científicos atuais publicados, a fim de trazer informações acerca da realidade enfrentada sobre o racismo e a injúria racial no futebol brasileiro.

3 DISCUSSÕES, RESULTADOS E/OU ANÁLISE DE DADOS

O que vem acontecendo desde que o futebol chegou ao Brasil, é que os clubes brasileiros só concederiam oportunidades para atletas brancos e com a situação financeira excelente, ou seja, para a classe média e alta da sociedade, desconsiderando assim o talento individual e coletivo de vários atletas que poderiam ter destaque nacional e internacional, além da dedicação e demonstração de caráter dentro e fora do campo.

Lamentavelmente esse problema persiste, e segundo dados do Observatório da Discriminação Racial no Futebol (ODRF), os números de incidentes mapeados no Brasil crescem a cada ano, e dessa vez no ano de 2020 para 2021 mais do que dobrou, anteriormente com 31 para o presente momento com 64 casos, e dentre todos os Estados brasileiros, apenas o estado de Roraima nunca apresentou incidente. E nesse período cerca 53 julgados pela Justiça Desportiva (TJD-STJD), em 60% dos casos, 32 com exatidão existiram punições e em 21 casos com o total de 40%, tiveram absolvição (OBSERVATÓRIO RACIAL DO FUTEBOL, 2021).

Segundo dados atualizados de relatórios nacionalmente conhecidos, como por exemplo: (ODRF – Observatório da Discriminação Racial no Futebol), com eficácia em transportar informações verídicas e exatas sobre os diversos acontecimentos nacionais e até mesmo internacionais, para compartilhamento com a sociedade que deseja e tem interesse em acolher a causa, que é algo importante para todas as esferas do Direito, e inclusive a educação popular. É algo que supera a distinção de graduações, e considerar o preceito de que o Racismo deve ser combatido em todo lugar que houver incidente, além de ser combatido, deve ser elencado como um tema a ser proposto antes da prática criminosa, antecipando assim, o delito e informando o possível desinformado que essa prática é proibida e repudiada pela sociedade.

A Justiça Desportiva é organizada de diferentes maneiras em cada modalidade e local praticado, sendo reconhecida em alguns países, assim como no Brasil, como justiça especializada, assim ela tem características próprias de direito público e de direito privado (MENDONÇA, 2020 p. 30). O racismo não se caracteriza como uma conduta restrita ao esporte, é uma consequência de um comportamento social arraigado, que no desporto se mostra como apuração da produção social.

A mínima diferença percentual é assustadora, em um caso que deveria ser totalmente eficaz em punir aquele que ainda desafia e despreza a legislação nacional. Não se deve ter justificativas para atos racistas, exige-se que essa abordagem esteja vigente nas escolas,

universidades e até mesmo nos ambientes de labor, seja ele qual for, essa educação social necessita ser mostrada e compartilhada como está regulamentado, todos são iguais com direitos e deveres, sem distinção de raça, cor, sexo e religião.

O maior astro de todos os tempos do futebol mundial, registrado como Edson Arantes do Nascimento, conhecido popularmente como Pelé, que por sinal é negro, de origem pobre e que superou todas as adversidades possíveis até se tornar o maior atleta da história futebolística, e que tem orgulho em representar o Brasil globalmente, por meio da publicidade ou de ações sociais, é contra qualquer ato de racismo ou injúria racial, seja ele praticado contra homem ou mulher, estrangeiro ou brasileiro.

3.1 Medidas propostas pela Confederação Brasileira de Futebol para 2023

Foi promovido recentemente um seminário pela confederação brasileira de futebol, para abordar o tema do racismo e da injúria racial no futebol, e o que foi elencado através desse evento, é a aplicação de punições esportivas contra os times que cujo torcedores cometam atitudes racistas. O observatório de discriminação racial no futebol é um grande aliado do desporto, e está sendo financiado pela então confederação brasileira de futebol (CBF), na qual está utilizando diversos dados e relatórios para trabalhar a favor dos atletas. Além disso, uma série de ações conscientizadoras, serão realizadas nos estádios obrigatoriamente, para mostrar que tais medidas são objetivas e convincentes.

3.2 Casos de racismo punidos pela justiça desportiva

Um caso que chamou a atenção foi de uma atitude racista contra um árbitro assistente, no campeonato amazonense, no ano de 2018, onde em uma partida entre o clube Fast contra o Penarol, o auxiliar cita racismo na súmula com a seguinte frase: “Macaco tinha que estar na senzala”. A punição veio de imediato pelo TJD-AM, onde foi deferido o pedido e a pena foi pagar uma multa no valor de três mil reais, cumulando com a perda de dois mandos de campos. Já no campeonato brasileiro de 2016, em uma partida entre América-MG e Oeste, o goleiro do time do América-MG foi punido pelo STJD por injuriar racialmente o zagueiro da equipe do Oeste, que afirmou ao juiz e os demais auxiliares, ser chamado de macaco, Rodolfo, goleiro do América-MG, punido com multa de cinco mil reais, mais a perda de cinco mandos de campos pelo campeonato brasileiro da época vigente.

3.3 PRECONCEITO NO FUTEBOL FEMININO

A prática feminina no futebol vem crescendo globalmente, campeonatos nacionais e internacionais vêm apresentando um índice de notoriedade imenso e o número de atletas de sexo feminino de alto nível veio para desmitificar que o esporte tradicionalmente está associado à virilidade masculina. Comissões de arbitragem vêm tendo uma nobre observância, a oportunidade tem surgido para mulheres bem capacitadas a exercer a função de juíza, bandeira ou auxiliar.

Apesar que a visibilidade ainda está longe de ser equiparada, através de boas iniciativas sociais e políticas a diminuição do preconceito será significativa, assim o paradigma de que o sexo frágil e sendo colocado como secundário, será quebrado e deixará de vez a erotização feminal no desporto, que é consolidada desde a chegada da mulher na prática desportista, segundo o autor referenciado (RIGO *et al*, 2005, p. 141).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gravidade dessa problemática é algo que fornece compreensão e visa ilustrar a importância da luta contra qualquer ato discriminatório, mesmo que isso não custeie lucros extracampo, ou qualquer que seja a modalidade esportiva, a seara do futebol, por exemplo, é apenas uma das diversas modalidades que sofrem diariamente e que está se fortalecendo social e juridicamente para erradicar esse crime, e virar exemplo de combate.

O quantitativo de punições não demonstra a efetividade no combate ao crime, com penas de multa e cumulação em perdas de jogos, jogadores e torcedores representados pelos que cometem esse delito, são resguardados pela parte fiduciária, que é irrelevante se levar em consideração aos altos salários pagos e pelos diversos investimentos patrocinados em grandes clubes nacionais.

Destarte, a parceria entre atletas e sociedade é fundamental para sanarmos essa violação dos direitos humanos, e ao utilizar o ordenamento jurídico brasileiro como ferramenta fundamental de combate direto, teremos pleno êxito e esperança, assim servirá de espelho para outras modalidades desportivas, alcançando e punindo o racismo e a injúria racial de forma rigorosa e implacável.

REFERÊNCIAS

- CAPELO, Rodrigo. **O futebol como ele é**. Grande Área Editora, 2021.
- CASTRO, Elton de. **Aumento de racismo no futebol brasileiro**. Disponível em: www.lance.com.br. Acesso em: 12 ago. 2022.
- FARIA, Luiz Antônio de *et al.* **Guia para trabalhos acadêmicos**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2017.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.
- GUIMARÃES, Gustavo Araújo. **Futebol e pureza racial**. 2008. p. 76-77.
- HAAG, Fernanda Ribeiro. Mario Filho e. O negro no futebol brasileiro: uma análise histórica sobre a produção do livro. **Esporte e Sociedade**, Rio de Janeiro, Ano 9, n. 23, 2014.
- MACHADO, Humberto César. **Guia prático para trabalhos acadêmicos monográficos e TCC's**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2014.
- MURAD, Maurício. Considerações possíveis de uma resposta necessária. **Estudos históricos**, n. 24, 1999.
- OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL DO FUTEBOL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol**. 2021. Disponível em: https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2021/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_2021.pdf. Acesso em: 14 ago. 2022.
- OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL DO FUTEBOL. **Casos de racismo punidos pela justiça desportiva**. Disponível em: <https://observatorioracialfutebol.com.br/legislacao/casos-de-racismo-punidos-pela-justica-desportiva/>. Acesso em: 14 ago. 2022.
- PIRES, B. No futebol, a face mais explícita do racismo que “faz parte do jogo”. *El País*, 20 nov. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/16/deportes/1510857476_990270.html. Acesso em: 14 ago. 2022.
- SERRANO, Igor. **O racismo no futebol brasileiro**. Livro editado pelo selo drible de letra da Editora Multifoco, 2018.
- SETTANI, Sérgio; PRONI, Marcelo Weishaupt. **O futebol nas Ciências Humanas no Brasil**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2020.
- SILVA, Gislene. Para pensar critérios de noticiabilidade. *In: Estudos em Jornalismo e mídia*, v. 2, n. 1, Florianópolis: Insular, 2005.

SILVA, Fábio Henrique Alves da; PAULA, Paula Ângela de Figueiredo e. **Os impactos do Racismo na subjetividade do jogador de futebol negro**. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003230122>. Acesso em: 14 ago. 2022.

SKOLAUDE, M. Raça e racismo na história do futebol brasileiro. *In*: SILVA, M. L. (Org.). **21 textos para discutir preconceito em sala de aula**. Gazeta: EDUNISC, 2015. p. 112-117.

SOUZA, M. T. O. S. *et al.* Injúria racial no futebol brasileiro: uma análise sócio histórica de alguns casos (não tão) esporádicos ocorridos nos últimos anos. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 27, n. 46, p. 230-240, 2015.

TEIXEIRA, F. L. S.; CAMINHA, I. de O. Preconceito no futebol feminino brasileiro: uma revisão sistemática. **Movimento**, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 265-287, jan./mar. 2013.

VIDAL, Alexandre. **Casos recentes de racismo no futebol do Brasil**.